



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 /2023

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal do Contrato e da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento referente ao Contrato Administrativo nº 09/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 01/2023, da Câmara Municipal de Serrana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Serrana e a Câmara Municipal de Serrana.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 09/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Serrana/SP e a empresa GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para a execução de serviços de construção da primeira etapa do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento, com o objetivo de exercer a fiscalização dos serviços de construção da primeira etapa do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana, contratados por meio do Contrato Administrativo nº 09/2023, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetivando avaliação periódica.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão inicia-se a partir da assinatura do Contrato Administrativo nº 09/2023.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento será composta pelos seguintes servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana:

- I – Osiel Wiezelaer da Silva (Presidente);
- II – Renata Aparecida Teodoro dos Santos (Membro);
- III – Ivanésio de Oliveira Santos (Membro).



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento as atribuições descritas no Contrato Administrativo nº 09/2023.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento será automaticamente extinta com a recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo nº 09/2023.

Art. 5º Fica designado como Fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2023, nos termos do Acordo de Cooperação nº 01/2023, o Sr. Thales Boha Borges.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Fiscalização, que irá subsidiar os trabalhos do Fiscal do Contrato, é composta dos seguintes membros:

I – Luciano Belutti da Silva;

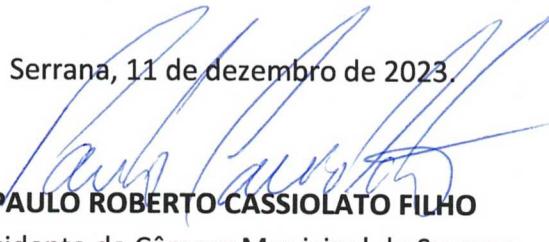
II – Devair Dias Parmigiani Junior.

Art. 6º Compete ao Fiscal do Contrato e à Equipe Técnica de Fiscalização as atribuições descritas no Contrato Administrativo nº 09/2023 e no Acordo de Cooperação nº 01/2023.

Art. 7º As funções do Fiscal de Contrato, da Equipe Técnica de Fiscalização e dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento não serão remuneradas, mas serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato Administrativo nº 09/2023.

Serrana, 11 de dezembro de 2023,


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana